

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 371/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNIT ESTIMADO
1	1143	90173	ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG	150.000	R\$ 0,45
2	1159	90786	BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50 MG	30.000	R\$ 1,58
3	1170	90268	CAPECITABINA CP REV 500 MG	230.000	R\$ 2,81
4	1187	90771	CICLOFOSFAMIDA 50MG CP REV	20.000	R\$ 1,10
5	7463	6002	CLADRIBINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 8ML OU 10ML	500	R\$ 1.629,92
6	1231	90797	EPIRRUBICINA 2MG/ML PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25ML	100	R\$ 193,84
7	7465	203455	FLUORURACILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20MI	6.000	R\$ 24,06
9	7528	1572	PACLITAXEL 6MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 50 ML	4.000	R\$ 86,46

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 371/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,

	RODRIGO ARAUJO Analista II
--	--------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 08/09/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121843331** código CRC= **64E47DFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746

